



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## Câmara Municipal de Conceição do Castelo

### RESOLUÇÃO Nº 03/87

DISPÕE SOBRE SUBSÍDIO DOS VEREADORES, DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Castelo, Estado do Espírito Santo, FAÇO SABER, que este Legislativo Municipal, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 03/87 de 25 de Agosto de 1987, APROVOU e eu na qualidade de Presidente Promulgo a seguinte:

### RESOLUÇÃO

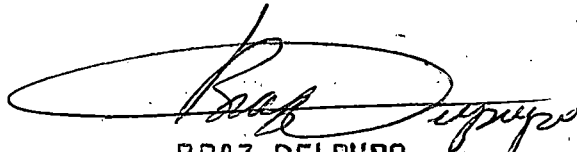
- Art. 1º- O subsídio mensal dos Vereadores até 31 de Dezembro de 1987, é fixado em:
- A) Parte Fixa: CZ\$ 4.500,00 (Quatro Mil e Quinhentos Cruzados).
  - B) Parte Variável: CZ\$ 5.000,00 (Cinco Mil Cruzados).
  - C) O Vereador perceberá por despesa de transporte e Locomoção, por Seção, desde que se faça presente e participe da mesma. CZ\$ 2.000,00 (Dois Mil Cruzados).
  - D) A Representação do Presidente será de CZ\$ 9.000,00 (Nove Mil Cruzados).
- Art. 2º- A presente Resolução tem seus efeitos retroagidos a 1º de Julho de 1987.
- Art. 3º- Revogam-se as disposições em Contrário.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Conceição do Castelo

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Conceição  
do Castelo-ES., em 25 de Agosto de 1987.

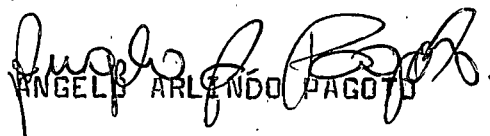
  
BRAZ DELPUPO  
PRESIDENTE

  
AMÉRICO COMARELLA

  
ALDI MARIA CALIMAN TERRA

  
JOSIAS VIEIRA DE MELO

  
JORGE ANDREÃO

  
ANGELIS ARLENDO PAGOTO

LAURO EDUAR LOPES